

**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA
EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL
CELEBRADO ENTRE A CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO
DE URUGUAIANA, NO ÂMBITO DO
PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA –
PMCMV-FAR**

Por este Instrumento, na forma dos Art. 2º da Lei 10.188/01, e do art. 3º, § 5º, da Lei 11.977/09, as partes adiante mencionadas e qualificadas, celebram o presente Termo Aditivo ao Convênio, nas condições abaixo:

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei Nº 759, de 12.08.69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília – DF, no Setor Bancário Sul - Quadra 4, Lotes ¾, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, neste ato representada por EDNILSON BOLSON NOAL, brasileiro(a), economiário(a), portador(a) da Carteira de Identidade 3069586885, expedida pela SJS/RS e CPF 001.929.260-04, conforme procuração lavrada em notas do Ofício de Brasília, livro 3131-P, fls. 123, substabelecimento lavrado em notas do Ofício 3133-P, livro 3133-P, fls. 014," doravante denominada CAIXA e, de outro lado o Município de Uruguaiana , pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 88.131.164/0001-07 doravante denominada CONVENIADA, neste ato representada por RONNIE PETERSON COLPO MELLO, portador(a) da Carteira de Identidade 1061829816, expedida pela SSP/RS, CPF 002.420.230-45, residente e domiciliado à Rua Presidente Getulio Vargas, 4310, Bairro Santana- Uruguaiana/RS, no uso de suas atribuições, têm justa e acertada a execução do Trabalho Social, de acordo com o especificado pela CAIXA e Ministério das Cidades no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), nas condições seguintes:

1. OBJETO - O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula **2. PRAZO** do Convênio firmado para execução do Trabalho Social no empreendimento denominado LOTEAMENTO JOAO PAULO II - FASE III, cadastrado no SIAPF sob o nº304.393-77, realizado conforme as diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida, que passa(m) a ter a(s) seguinte(s) redação:

1.1 Fica o instrumento contratual prorrogado por mais 06 (seis) meses, podendo sofrer outras prorrogações por iguais ou inferiores períodos, respeitado o limite legal.

1.2 Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais Cláusulas do Convênio ora aditado, tornando-se este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.



2. PUBLICAÇÃO - A CONVENIADA providenciará a publicação de extrato do presente instrumento no órgão de publicação oficial do Município, cabendo à CAIXA providenciar a publicação do mesmo extrato no Diário Oficial da União, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e na forma da legislação vigente.

3. FORO - Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária Rio Grande do Sul.

E por estarem assim acordes, firmam, com as testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

SANTA MARIA, RS _____, 24 de JULHO _____ de 2018
Local/Data

PELA CAIXA EM NOME DO FAR

(PELA CONVENIADA)

Testemunhas

Nome: _____
CPF: **Zaida Lima**
CPF 467.082.430-91
RG 1033087915

Nome: _____
CPF: **Laurindo José Darós**
R.G. 4044715986
CPF 419.604.590-15